

DECRETO Nº 236, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987.

" Abre crédito suplementar "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 102, de 28 de novembro de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0602.10603252.048	313.1	00	30.000,00	
0901.03070202.064	311.1	00	30.000,00	
0802.13764492.061	311.1	00		60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 18 de fevereiro de 1987.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.